

**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE
COMPROMISSO APRESENTADA POR ÓRAMA DTVM S.A
(Relatório SAM Nº 1/2020)**

I – DATA, HORA e LOCAL: Reunião realizada no dia 11 de agosto de 2022, com início às 11h, por videoconferência

II – PARTICIPANTES:

Conselheiros: Aline de Menezes Santos, Henrique de Rezende Vergara, João Vicente Soutello Camarota, Marcus de Freitas Henriques, Murilo Robotton Filho, Rodrigo de Almeida Veiga e Sergio Odilon dos Anjos. André Eduardo Demarco, sem direito a voto.

Ausência Justificada: Conselheiros Carlos Cezar Menezes e José Flávio Ferreira Ramos. O Conselheiro Marcos José Rodrigues Torres declarou-se impedido para análise da proposta.

Convidados: Gabriel Staurengi Murer, Henrique Maciel Schutt do Nascimento, Jessica de Oliveira e Silva, Larissa Helena Freire da Silva, Leonardo Anthero Auriema, Mariana Arantes Fonseca, Maurício Jayme e Silva e Victor Scavone Bellen de Lima, todos da BSM; e [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], representantes da Órama DTVM S.A.

III – MESA DOS TRABALHOS: Marcus de Freitas Henriques, Conselheiro; e Fernanda de Souza Soares, Secretária do Conselho de Supervisão.

IV – ORDEM DO DIA: Apreciação da proposta de Termo de Compromisso apresentada por Órama DTVM S.A. (Relatório SAM Nº 1/2020).



ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR ÓRAMA DTVM S.A – Fl. 2 de 5

V – DELIBERAÇÕES TOMADAS COM BASE NOS DOCUMENTOS DE SUPORTE ARQUIVADOS NA SEDE DA BSM:

O Conselheiro Marcus Henriques foi escolhido para presidir a sessão, nos termos do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Supervisão, em razão da ausência dos Conselheiros Carlos Menezes e José Flavio Ramos, presidente e vice-presidente do Conselho de Supervisão, respectivamente.

Marcus Henriques abriu a sessão e explicou aos presentes o procedimento a ser adotado na análise da Proposta de Termo de Compromisso.

André Demarco informou que o caso tem origem no Relatório SAM nº 1/2020, que afirma que nos pregões de 18/11/2019 e 21/11/2019, Claudio de Faria Pereira Balli, funcionário do *back office* da Órama, atuando como investidor, e [REDACTED], cliente da Órama, atuaram coordenadamente em operações de compra e venda de PRSN11B. As cotas de PRSN11B foram recebidas por Claudio a título de depósito em custódia realizado pelo administrador e escriturador do [REDACTED], [REDACTED], em 11/10/2019. As operações realizadas por Claudio e [REDACTED] em 18/11/2019 e 21/11/2019, envolveram 15.577 cotas ao preço médio de R\$ 0,74. As posições foram revertidas nos pregões de 24/11/2019 e 26/11/2019, ao preço médio de R\$ 4,21, resultando em lucro de R\$ 54.032,03 para [REDACTED]. O Relatório destaca que Claudio é sócio da [REDACTED] e pessoa vinculada à Órama. [REDACTED] é sobrinho de [REDACTED], que também é sócio da [REDACTED] e possui vínculo com o grupo de controle da Órama.

[REDACTED] mencionou que as operações foram realizadas em 2019 no mercado de balcão organizado e ressaltou que Órama e Claudio têm interesse em encerrar

**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR ÓRAMA DTVM S.A – Fl. 3 de 5**

o caso em razão dos custos regulatórios e de observância. Afirmou que não há qualquer relação entre as operações analisada no Relatório SAM nº 1/2020 e os controladores da Órama ou seu núcleo familiar.

██████████ informou que a Proposta de Termo de Compromisso consiste no pagamento do valor total de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 65.000,00 a serem pagos pela Órama e R\$ 35.000,00 pagos por Claudio.

Marcus Henriques questionou se a ██████████ tem relação com o ██████████. ██████████ respondeu que não há relação, são entidades separadas. Aline Menezes questionou se são partes relacionadas, ██████████ respondeu que não.

Após discutirem a proposta reservadamente, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade condicionar a celebração de Termo de Compromisso aos seguintes requisitos: o Diretor de Relações com Mercado da Órama, à época dos fatos, também deve firmar o Termo de Compromisso; e os pagamentos devem ser no valor de R\$ 100.000,00, pela Órama, R\$ 30.000,00 pelo Diretor de Relações com Mercado e R\$ 130.000,00 por Claudio.

██████████ questionou quais foram parâmetros utilizados para a definição dos valores.

Marcus Henriques respondeu que, para os valores a serem pagos pela Órama e pelo Diretor de Relações com Mercado, foram considerados os precedentes da BSM em casos semelhantes, e para Claudio, foi estipulado o valor de 2,5 vezes o resultado econômico das operações, pelo fato de a Proposta de Termo de Compromisso ter sido apresentada antes da instauração de Processo



**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR ÓRAMA DTVM S.A – Fl. 4 de 5**

Administrativo Disciplinar e esse multiplicador já ter embutido em seu valor o atenuante julgado adequado pelo Conselho.

Henrique Vergara informou que, para a definição do valor a ser pago pela Órama e pelo Diretor de Relações com Mercado, foi considerado como precedente o Termo de Compromisso firmado no âmbito do PAD 41/2013, com atualização dos valores pela Selic, e para a definição do valor a ser pago por Claudio foi utilizado o parâmetro considerado pela CVM em casos semelhantes, que tem por base o valor da operação considerada irregular.

Marcus Henriques ressaltou que o multiplicador de 2,5, já contempla o desconto em razão da Proposta de Termo de Compromisso ter sido apresentada antes da instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

João Camarota ressaltou que não foi considerado eventual lucro, mas o valor das operações consideradas irregulares.

Marcus Henriques encerrou a sessão e informando que os Proponentes receberão uma comunicação informando o resultado da deliberação e o prazo para apresentação de resposta sobre o condicionamento da Proposta de Termo de Compromisso.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Aline de Menezes Santos

Aline de Menezes Santos
Aug 30, 2022 4:53 PM BRT

Aline de Menezes Santos
Conselheira

Henrique Vergara

Henrique Vergara
Aug 29, 2022 4:47 PM BRT

Henrique de Rezende Vergara
Conselheiro



**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR ÓRAMA DTVM S.A – Fl. 5 de 5**

João Vicente Soutello Camarota

João Vicente Soutello Camarota
Aug 31, 2022 12:42 PM BRT

João Vicente Soutello Camarota
Conselheiro

Murilo Robotton Filho

Murilo Robotton Filho
Aug 30, 2022 17:56:26

Murilo Robotton Filho
Conselheiro

Sérgio Odilon dos Anjos

Sérgio Odilon dos Anjos
Aug 29, 2022 12:12 PM BRT

Sérgio Odilon dos Anjos
Conselheiro

Marcus de Freitas Henriques

Marcus de Freitas Henriques
Aug 26, 2022 8:05 AM BRT

Marcus de Freitas Henriques
Conselheiro

Rodrigo de Almeida Veiga

Rodrigo de Almeida Veiga
Aug 26, 2022 10:39 AM BRT

Rodrigo de Almeida Veiga
Conselheiro